

F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 14

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:3 - F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.976.320,21	1.452.600,75	PASSIVO CIRCULANTE		543.357,59	2.189.702,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.360.794,12	1.058.386,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	84.947,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.360.794,12	1.058.386,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	84.947,80
CONTA ÚNICA	F	2.360.794,12	1.058.386,49	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	11.719,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		615.526,09	394.214,26	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	73.228,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		615.526,09	394.214,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		452.396,96	1.393.776,90
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	P	615.526,09	394.214,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		452.396,96	1.393.776,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.474.739,33	9.615.950,79	FORNECEDORES NACIONAIS	F	452.201,96	1.390.116,90
IMOBILIZADO		9.474.739,33	9.615.950,79	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	195,00	3.660,00
BENS MÓVEIS		5.010.206,89	4.226.579,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		90.960,63	710.977,33
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.114,00	5.114,00	VALORES RESTITUÍVEIS		90.960,63	710.977,33
VEÍCULOS	P	1.394.500,00	867.800,00	CONSIGNAÇÕES	F	90.960,63	710.977,33
BENS DE INFORMÁTICA	P	450.841,20	370.907,20	TOTAL PASSIVO		543.357,59	2.189.702,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	233.646,13	195.005,88				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.103.466,44	1.737.202,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	822.639,12	1.050.550,13	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		7.581.450,90	7.235.710,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.907.701,95	8.878.849,51
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.774.759,92	4.478.116,53	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.806.690,98	2.757.593,91	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.116.918,46	-1.846.339,17	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.635.026,56	-1.122.768,13	RESULTADOS ACUMULADOS		11.907.701,95	8.878.849,51
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.481.891,90	-723.571,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		11.907.701,95	8.878.849,51
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.028.852,44	-847.197,23
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.878.849,51	9.726.046,74
TOTAL		12.451.059,54	11.068.551,54	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.907.701,95	8.878.849,51
				TOTAL		12.451.059,54	11.068.551,54



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 14

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	2.360.794,12	1.058.386,49	PASSIVO FINANCEIRO (543.357,59)+ Restos não Processado(140.206,08)	683.563,67	2.216.017,82
ATIVO PERMANENTE	10.090.265,42	10.010.165,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	11.767.495,87	8.852.533,72

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866-O-8
CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 14

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		0,00	0,00	COMPENSAÇÕES		31.021,73	31.021,73
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		31.021,73	31.021,73
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		31.021,73	31.021,73

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866-O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 ARTUR BELARMINO AMORIM
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 CPF.: 057.246.464-98

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eicr.ce.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam Código do documento: 1a3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 14

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

AV RIO BRANCO, 296, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA –PE

CNPJ: 11.308.823/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

(Item 09, Anexo II, da Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020)

As presentes Notas Explicativas referem-se a pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)- em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018)- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

5 of 14

NOTA EXPLICATIVA

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não possuam caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidência dos fenômenos econômico-contábeis.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, da administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2020. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do ente municipal. As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

6 of 14

NOTA EXPLICATIVA

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

*§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e **decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos**(Grifo nosso).*

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à composição das contas dos Gestores Municipais.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

7 of 14

NOTA EXPLICATIVA

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes	Implantado
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Implantado
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes Provisões por competência ; e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Implantado
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Implantado
	A partir de 01/01/2020 – Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

8 of 14

NOTA EXPLICATIVA

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Implantado
---	--	------------

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

9 of 14

NOTA EXPLICATIVA

potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações con.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

10 of 14

NOTA EXPLICATIVA

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

11 of 14

NOTA EXPLICATIVA

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

12 of 14

NOTA EXPLICATIVA

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.3. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência as informações geradas, em de acordo com a legislação, regimentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização dos recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

13 of 14

NOTA EXPLICATIVA

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 2,3 mi, na conta única, o que levou um acréscimo de cerca 223,06% em relação ao exercício anterior.

2.2 Demais créditos e valores de curto prazo

Compreende os adiantamentos concedidos ao pessoal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 615,5 mil contabilizados.

2.3 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Dessa forma, pode-se um decréscimo de cerca 1,47% em relação ao exercício anterior.

	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
IMOBILIZADO	<u>9474.739,33</u>	<u>9.615.950,79</u>
Bens Móveis	5.010.206,89	4.226.579,52
Bens Imóveis	7.581.450,90	7.235.710,44
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulado	- 3.116.918,46	- 1.846.339,17

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

14 of 14

NOTA EXPLICATIVA

2.4 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar etc. Observa-se um valor cerca de R\$ 0,00, em 31/12/2020.

2.5 Fornecedores e Contas a pagar nacionais

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se um valor cerca de R\$ 452,3 mil, em 31/12/2020.

2.6 Demais Obrigações a curto prazo – Consignações

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos, e outras consignações, as quais totalizaram cerca de R\$ 90,9 mil, um decréscimo de 87,21% em relação ao ano anterior

2.7 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2020, o superávit financeiro foi de cerca de R\$ 1,6 mi. No exercício anterior o déficit financeiro havia sido de R\$ 1,1 mi. A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:3 - F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.360.794,12	1.058.386,49	PASSIVO CIRCULANTE		543.357,59	2.189.702,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.360.794,12	1.058.386,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	84.947,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.360.794,12	1.058.386,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	84.947,80
CONTA ÚNICA		2.360.794,12	1.058.386,49	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	11.719,48
TOTAL		2.360.794,12	1.058.386,49	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	73.228,32
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		452.396,96	1.393.776,90
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		452.201,96	1.390.116,90
				FORNECEDORES NACIONAIS		195,00	3.660,00
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		90.960,63	710.977,33
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		90.960,63	710.977,33
				VALORES RESTITUÍVEIS		90.960,63	710.977,33
				CONSIGNAÇÕES		90.960,63	710.977,33
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		140.206,08	26.315,79
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		140.206,08	26.315,79
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		140.206,08	26.315,79
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		140.206,08	26.315,79
				TOTAL		683.563,67	2.216.017,82

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

 ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: la3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182
 CPF.: 057.246.464-98



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:3 - F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		615.526,09	394.214,26				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		615.526,09	394.214,26				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		615.526,09	394.214,26				
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		615.526,09	394.214,26				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.474.739,33	9.615.950,79				
IMOBILIZADO		9.474.739,33	9.615.950,79				
BENS MÓVEIS		5.010.206,89	4.226.579,52				
BENS DE INFORMÁTICA		450.841,20	370.907,20				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		233.646,13	195.005,88				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.114,00	5.114,00				
VEÍCULOS		1.394.500,00	867.800,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.103.466,44	1.737.202,31				
DEMAIS BENS MÓVEIS		822.639,12	1.050.550,13				
BENS IMÓVEIS		7.581.450,90	7.235.710,44				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.774.759,92	4.478.116,53				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.806.690,98	2.757.593,91				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.116.918,46	-1.846.339,17				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.635.026,56	-1.122.768,13				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-1.481.891,90	-723.571,04				
TOTAL		10.090.265,42	10.010.165,05				

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eice.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: f3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182



F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:3 - F. M. SAÚDE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Exercício de 2020

1 of 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)	1.677.230,45	-1.157.631,33
310	SAÚDE-GERAL	1.677.230,45	-1.157.631,33
TOTAL		1.677.230,45	-1.157.631,33

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866-O-8

CPF.: 024.410.444-19

ARTUR BELARMINO AMORIM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF.: 057.246.464-98

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://eic:ice:pe.gov.br/epp/validaDoc:seamCodigo.do.documento:1a3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182>



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 15

ISOLADO:6 - FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.196.547,58	4.588.908,08	PASSIVO CIRCULANTE		2.138.014,30	6.717.620,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		796.177,73	1.169.524,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		103.275,60	2.087.538,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		796.177,73	1.169.524,46	PESSOAL A PAGAR		1.561,00	1.224.593,13
CONTA ÚNICA	F	796.177,73	1.169.524,46	PESSOAL A PAGAR	F	1.561,00	1.117.748,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.400.369,85	3.419.383,62	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	106.844,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.400.369,85	3.419.383,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		101.714,60	862.945,28
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRICTAIS E MUNICIPAIS	P	3.400.369,85	3.419.383,62	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	62.932,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.632.183,74	14.913.165,81	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	695.428,90
IMOBILIZADO		15.632.183,74	14.913.165,81	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	101.714,60	104.583,64
BENS MÓVEIS		8.244.893,77	7.185.320,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		50.489,21	2.520.874,22
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.560,00	5.560,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		50.489,21	2.520.874,22
VEÍCULOS	P	1.555.490,00	1.441.490,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	50.489,21	2.096.583,40
BENS DE INFORMÁTICA	P	46.690,00	46.550,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	410.720,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.669.239,92	1.653.459,92	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	13.570,42
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.288.643,90	1.444.509,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.984.249,49	2.109.207,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.679.269,95	2.593.751,10	VALORES RESTITUÍVEIS		1.984.249,49	2.109.207,40
BENS IMÓVEIS		11.021.574,01	9.856.468,56	CONSIGNAÇÕES	F	1.984.249,49	2.109.207,40
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	70,00	70,00	TOTAL PASSIVO		2.138.014,30	6.717.620,03
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.149.753,46	4.149.753,46				
INSTALAÇÕES	P	1.245.026,59	475.412,40				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.626.723,96	5.231.232,70				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.634.284,04	-2.128.623,37				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.118.608,61	-715.105,35				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-2.515.675,43	-1.413.518,02				
TOTAL		19.828.731,32	19.502.073,89				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.690.717,02	12.784.453,86
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		17.690.717,02	12.784.453,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		17.690.717,02	12.784.453,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.906.263,16	-529.581,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.784.453,86	13.314.035,38
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.690.717,02	12.784.453,86
TOTAL		19.828.731,32	19.502.073,89



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 15

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:6 - FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES
SEC. DE EDUCAÇÃO
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epd/vindex/assin.html> Edição do documento: Ladacel-4d73-486a-90c1-36d4e5841182



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 15

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	796.177,73	1.169.524,46	PASSIVO FINANCEIRO (2.138.014,30)+ Restos não Processado(3.561.738,85)	5.699.753,15	6.778.347,95
ATIVO PERMANENTE	19.032.553,59	18.332.549,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	14.128.978,17	12.723.725,94

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES
SEC. DE EDUCAÇÃO
CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 15

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		4.863.954,18	4.863.954,18
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.863.954,18	4.863.954,18
				TOTAL		4.863.954,18	4.863.954,18

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 VERATANIA LACERDA GOMES MORAES
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

5 of 15

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – FMEAI

R NEWTON CESART DE MACEDO LIMA, 75, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

CNPJ: 13.069.525/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

(Item 09, Anexo II, da Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020)

As presentes Notas Explicativas referem-se a pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)- em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018)- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

6 of 15

NOTA EXPLICATIVA

possuírem caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, da administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2020. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do ente municipal. As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

7 of 15

NOTA EXPLICATIVA

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e **decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos**(Grifo nosso).

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à composição das contas dos Gestores Municipais.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes	Implantado

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

8 of 15

NOTA EXPLICATIVA

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Implantado
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes Provisões por competência ; e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Implantado
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Implantado
	A partir de 01/01/2020 – Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

9 of 15

NOTA EXPLICATIVA

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Implantado
---	--	------------

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

10 of 15

NOTA EXPLICATIVA

potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações con.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

11 of 15

NOTA EXPLICATIVA

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

12 of 15

NOTA EXPLICATIVA

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

13 of 15

NOTA EXPLICATIVA

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.3. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência as informações geradas, em de acordo com a legislação, regimentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização dos recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

14 of 15

NOTA EXPLICATIVA

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 796,1 mil na conta única, o que levou um decréscimo de cerca 31,92% em relação ao exercício anterior.

2.2 Demais créditos e valores de curto prazo

Compreende os adiantamentos concedidos ao pessoal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 3,4 mi contabilizados.

2.3 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Dessa forma, pode-se um acréscimo de cerca 4,82% em relação ao exercício anterior.

	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
IMOBILIZADO	<u>15.632.183,74</u>	<u>14.913.165,81</u>
Bens Móveis	8.244.893,77	7.185.320,62
Bens Imóveis	11.021.574,01	9.856.468,56
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulado	- 3.634.284,04	- 2.128.623,37

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

15 of 15

NOTA EXPLICATIVA

2.4 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar etc. Observa-se um valor cerca de R\$ 103,2 mil, em 31/12/2020.

2.5 Fornecedores e Contas a pagar nacionais

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se um valor cerca de R\$ 50,4 mil, em 31/12/2020.

2.6 Demais Obrigações a curto prazo – Consignações

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos, e outras consignações, as quais totalizaram cerca de R\$ 1,9 ml, um decréscimo de 5,92% em relação ao ano anterior

2.7 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2020, o déficit financeiro foi de cerca de R\$ 4,9 mi. No exercício anterior o déficit financeiro havia sido de R\$ 5,6 mi. A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:6 - FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		796.177,73	1.169.524,46	PASSIVO CIRCULANTE		2.138.014,30	6.717.620,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		796.177,73	1.169.524,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		103.275,60	2.087.538,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		796.177,73	1.169.524,46	PESSOAL A PAGAR		1.561,00	1.224.593,13
CONTA ÚNICA		796.177,73	1.169.524,46	PESSOAL A PAGAR		1.561,00	1.117.748,85
TOTAL		796.177,73	1.169.524,46	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		0,00	106.844,28
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		101.714,60	862.945,28
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	62.932,74
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	695.428,90
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		101.714,60	104.583,64
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		50.489,21	2.520.874,22
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		50.489,21	2.520.874,22
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		0,00	13.570,42
				FORNECEDORES NACIONAIS		50.489,21	2.096.583,40
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	410.720,40
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.984.249,49	2.109.207,40
				VALORES RESTITUÍVEIS		1.984.249,49	2.109.207,40
				CONSIGNAÇÕES		1.984.249,49	2.109.207,40
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.561.738,85	60.727,92
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.561.738,85	60.727,92
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	19.188,10
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	19.188,10
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.561.738,85	41.539,82
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.561.738,85	41.539,82
				TOTAL		5.699.753,15	6.778.347,95

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

 VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo do documento: la3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:6 - FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.400.369,85	3.419.383,62				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.400.369,85	3.419.383,62				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.400.369,85	3.419.383,62				
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUN		3.400.369,85	3.419.383,62				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.632.183,74	14.913.165,81				
IMOBILIZADO		15.632.183,74	14.913.165,81				
BENS MÓVEIS		8.244.893,77	7.185.320,62				
BENS DE INFORMÁTICA		46.690,00	46.550,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.669.239,92	1.653.459,92				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.560,00	5.560,00				
VEÍCULOS		1.555.490,00	1.441.490,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.288.643,90	1.444.509,60				
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.679.269,95	2.593.751,10				
BENS IMÓVEIS		11.021.574,01	9.856.468,56				
BENS DE USO COMUM DO POVO		70,00	70,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		5.626.723,96	5.231.232,70				
INSTALAÇÕES		1.245.026,59	475.412,40				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		4.149.753,46	4.149.753,46				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-3.634.284,04	-2.128.623,37				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.118.608,61	-715.105,35				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-2.515.675,43	-1.413.518,02				
TOTAL		19.032.553,59	18.332.549,43				

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDoc:seam Código do documento: f3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:6 - FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Exercício de 2020

1 of 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)		-5.108.178,19	-5.694.813,89
200	EDUCAÇÃO		-5.108.178,19	-5.694.813,89
TOTAL			-5.108.178,19	-5.694.813,89

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

VERATANIA LACERDA GOMES MORAES

SEC. DE EDUCAÇÃO

CPF.: 038.811.284-09

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://eic:ice:pe.gov.br/epp/validaDoc:seamCodigo%20do%20documento:1a3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182>



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 14

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		874.307,00	370.055,51	PASSIVO CIRCULANTE		232.015,78	219.403,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		793.501,15	314.293,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	7.918,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		793.501,15	314.293,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	7.918,48
CONTA ÚNICA	F	793.501,15	314.293,90	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	7.918,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		80.805,85	55.761,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	31.891,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		80.805,85	55.761,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	31.891,18
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRICTAIS E MUNICIPAIS	P	80.805,85	55.761,61	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	31.891,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		116.128,31	142.418,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		232.015,78	179.593,58
IMOBILIZADO		116.128,31	142.418,07	VALORES RESTITUÍVEIS		232.015,78	179.593,58
BENS MÓVEIS		189.666,04	178.022,59	CONSIGNAÇÕES	F	232.015,78	179.593,58
VEÍCULOS	P	81.000,00	81.000,00	TOTAL PASSIVO		232.015,78	219.403,24
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.552,00	1.552,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.339,00	6.339,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	38.512,00	31.397,15	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	24.243,50	22.503,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		758.419,53	293.070,34
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	38.019,54	35.230,54	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-73.537,73	-35.604,52	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-73.537,73	-35.604,52	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
TOTAL		990.435,31	512.473,58	RESULTADOS ACUMULADOS		758.419,53	293.070,34
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		758.419,53	293.070,34
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	465.349,19	85.223,62
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	293.070,34	207.846,72
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		758.419,53	293.070,34
				TOTAL		990.435,31	512.473,58



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 14

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	793.501,15	314.293,90	PASSIVO FINANCEIRO (232.015,78)+ Restos não Processado(0,00)	232.015,78	219.403,24
ATIVO PERMANENTE	196.934,16	198.179,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	758.419,53	293.070,34

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 14

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS
 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 14

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R PEDRO PIRES, 28, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

CNPJ: 13.568.932/0001-87

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

(Item 09, Anexo II, da Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020)

As presentes Notas Explicativas referem-se a pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)- em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018)- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

5 of 14

NOTA EXPLICATIVA

possuírem caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidenciação dos fenômenos econômico-contábeis.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, da administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2019. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do ente municipal. As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

6 of 14

NOTA EXPLICATIVA

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e **decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos**(Grifo nosso).

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020, que estabeleceu normas relativas à composição das contas dos Gestores Municipais.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP - evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015) - Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes	Implantado

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

7 of 14

NOTA EXPLICATIVA

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Implantado
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015) - Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes Provisões por competência ; e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Implantado
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Implantado
	A partir de 01/01/2020 – Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

8 of 14

NOTA EXPLICATIVA

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Implantado
---	--	------------

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

9 of 14

NOTA EXPLICATIVA

potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações con.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

10 of 14

NOTA EXPLICATIVA

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

11 of 14

NOTA EXPLICATIVA

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessita da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

12 of 14

NOTA EXPLICATIVA

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.3. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência as informações geradas, em de acordo com a legislação, regimentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização dos recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

13 of 14

NOTA EXPLICATIVA

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 793,5 mil na conta única, o que levou um acréscimo de cerca 252,47% em relação ao exercício anterior.

2.2 Demais créditos e valores de curto prazo

Compreende os adiantamentos concedidos ao pessoal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 80,8 mil contabilizados.

2.3 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Dessa forma, pode-se um decréscimo de cerca 18,46% em relação ao exercício anterior.

	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
IMOBILIZADO	<u>116.128,31</u>	<u>142.418,07</u>
Bens Móveis	189.666,04	178.022,59
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulado	- 73.537,73	- 35.601,52

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE: 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

14 of 14

NOTA EXPLICATIVA

2.4 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar etc. Observa-se um valor cerca de R\$ 0,00, em 31/12/2020.

2.5 Fornecedores e Contas a pagar nacionais

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se um valor cerca de R\$ 0,00, em 31/12/2020.

2.6 Demais Obrigações a curto prazo – Consignações

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos, e outras consignações, as quais totalizaram cerca de R\$ 232 mil, um acréscimo de 5,75% em relação ao ano anterior

2.7 Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2020, o superávit financeiro foi de cerca de R\$ 561,4 mil. No exercício anterior o superávit financeiro havia sido de R\$ 94,8 mil. A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária.

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		793.501,15	314.293,90	PASSIVO CIRCULANTE		232.015,78	219.403,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		793.501,15	314.293,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		0,00	7.918,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		793.501,15	314.293,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	7.918,48
CONTA ÚNICA		793.501,15	314.293,90	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	7.918,48
TOTAL		793.501,15	314.293,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	31.891,18
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	31.891,18
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	31.891,18
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		232.015,78	179.593,58
				VALORES RESTITUÍVEIS		232.015,78	179.593,58
				CONSIGNAÇÕES		232.015,78	179.593,58
				TOTAL		232.015,78	219.403,24

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eic:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo do documento: la3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182
 CPF.: 708.828.434-00



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		80.805,85	55.761,61				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		80.805,85	55.761,61				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		80.805,85	55.761,61				
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUN		80.805,85	55.761,61				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		116.128,31	142.418,07				
IMOBILIZADO		116.128,31	142.418,07				
BENS MÓVEIS		189.666,04	178.022,59				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		24.243,50	22.503,90				
BENS DE INFORMÁTICA		38.512,00	31.397,15				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		38.019,54	35.230,54				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.552,00	1.552,00				
VEÍCULOS		81.000,00	81.000,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.339,00	6.339,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-73.537,73	-35.604,52				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-73.537,73	-35.604,52				
TOTAL		196.934,16	198.179,68				

 JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE: 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

 JOANA DARC DA SILVA FREITAS
 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CPF.: 708.828.434-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eccc.ce:pe.gov.br/epp/validarDoc:seam Código do documento: f3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182



FMAS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2020

1 of 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)	561.485,37	95.120,66
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	561.485,37	95.120,66
TOTAL		561.485,37	95.120,66

JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA

CRC-PE: 021.866/O-8

CPF.: 024.410.444-19

JOANA DARC DA SILVA FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF.: 708.828.434-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a3adcef-4d73-486a-90c1-36d4e5841182

